



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.409, de 02 de maio de 2.017

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências".

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.237, de 18 de novembro de 2.016, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Ficha: 086 - 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B.....R\$ 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 214 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic.....R\$ 6.760,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5º, inciso V da Lei nº 2.237, de 18/11/2016, na seguinte conformidade:

Anulação

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Ficha: 084 - 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B.....R\$ 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 213 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica
em saúde públic.....R\$ 5.000,00

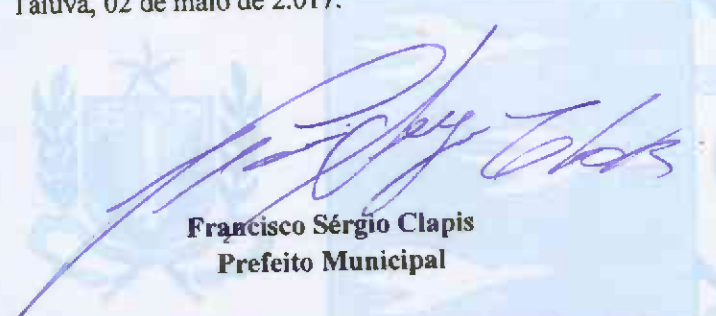
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 220 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica
em saúde públic.....R\$ 1.760,00

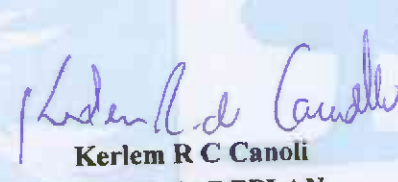
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Taiúva, 02 de maio de 2.017.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da
Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com
circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN